



DECRETO Nº 5.470 DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4871/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 13.150.529,15 (treze milhões e cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.08.244.0129.1249	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO SER FAMÍLIA	
Cód. Red:	1258	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
16650000000	Transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a assistência social (cinco milhões e quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e dez reais e vinte e seis centavos)	R\$ 5.471.910,26
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.451.0116.1230	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AV. AMAZÔNIAS	
Cód. Red:	1260	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (cinco milhões de reais)	R\$ 5.000.000,00
001.15.451.0116.1231	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA SERRA DO RONCADOR	
Cód. Red:	1257	



4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (dois milhões e setenta e oito mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 2.078.618,89
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
18.002	COORDENAÇÃO DE TURISMO	
002.23.695.0122.2326	DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS	
Cód. Red:	1256	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (seiscentos mil reais)	R\$ 600.000,00
		TOTAL R\$ 13.150.529,15

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964, e conforme Resolução de Consulta nº 43/2008 (DOE, 02/10/2008) do TCE-MT. Oriundo de excesso de arrecadação previsto no convênio nº 1618/2024 0974/2024 e 859546/2017 a serem liberados no exercício.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

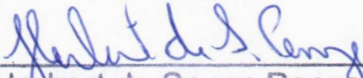
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compi. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
GARIMAT - 224751-0